

OBJETO: Execução das obras de conclusão de encosta ao longo da Avenida Paulo Maia, em trecho do Bairro Antônio Vieira, no Município de Juazeiro do Norte/CE

LOCAL: Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte - CE

DATA: 06/10/2022

ENCARGOS: HORISTA – 112,76%

MENSALISTA - 71,07%

BANCO: SINAPI 08/2022 NÃO DESONERADA / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 20,73%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI - CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTAS %	MENSALISTAS
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		112,76	71,07


Igor Gabriel Gomes Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061787983-4
CREA: 337376 CE / 17879834 PE



OBJETO: Execução das obras de conclusão de encosta ao longo da Avenida Paulo Maia, em trecho do Bairro Antônio Vieira, no Município

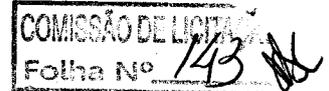
LOCAL: Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte - CE

DATA: 06/10/2022

ENCARGOS: HORISTA – 112,76% / MENSALISTA - 71,07%

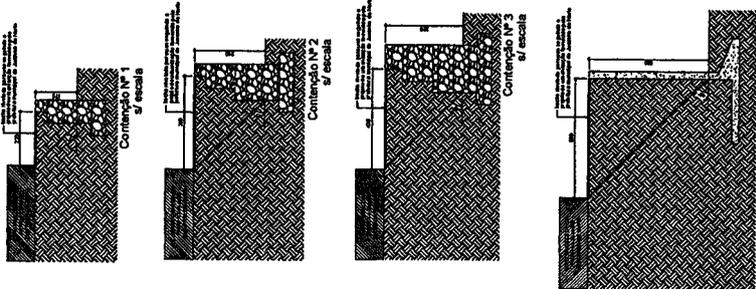
BANCO: SINAPI 08/2022 NÃO DESONERADA / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 20,73%



PROJETOS

LIMITES PARA CONSTRUÇÕES A PARTIR DA FACE DE INTERIORES DE CONTENÇÃO DAS CONTORNTES DE CONTORNTES, VIGAS E OUTRAS ESTRUTURAS



ESTRUTURAS

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE ACOUSTICAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA

PROJETO DE SUSTENTABILIDADE

FASC. ZEMPA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE ACOUSTICAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA

PROJETO DE SUSTENTABILIDADE

PAULO FILHO

Engenheiro e Consultor Sênior

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE ACOUSTICAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA

PROJETO DE SUSTENTABILIDADE

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE ACOUSTICAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA

PROJETO DE SUSTENTABILIDADE

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE ACOUSTICAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA

PROJETO DE SUSTENTABILIDADE

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE ACOUSTICAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA

PROJETO DE SUSTENTABILIDADE

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE ACOUSTICAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA

PROJETO DE SUSTENTABILIDADE

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

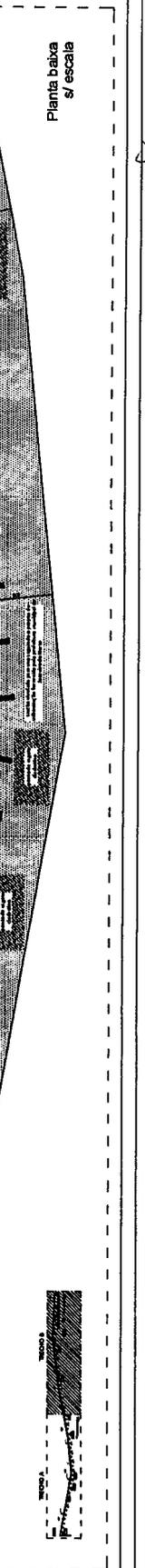
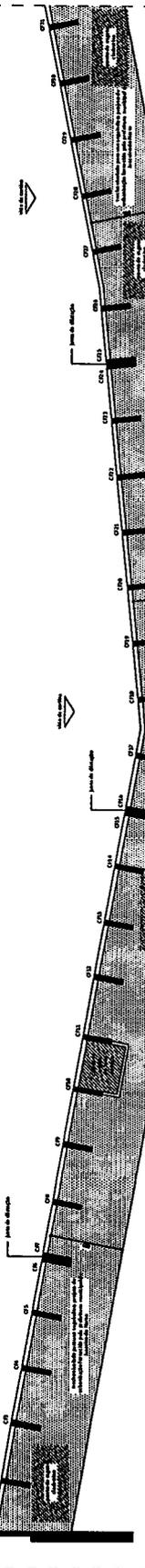
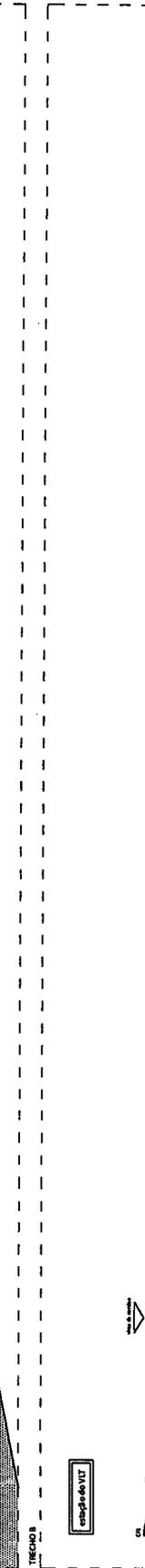
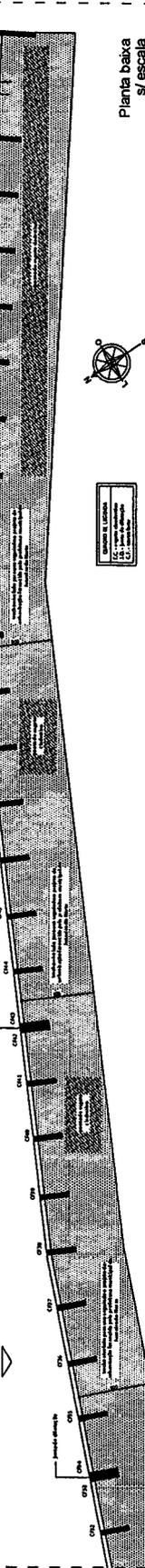
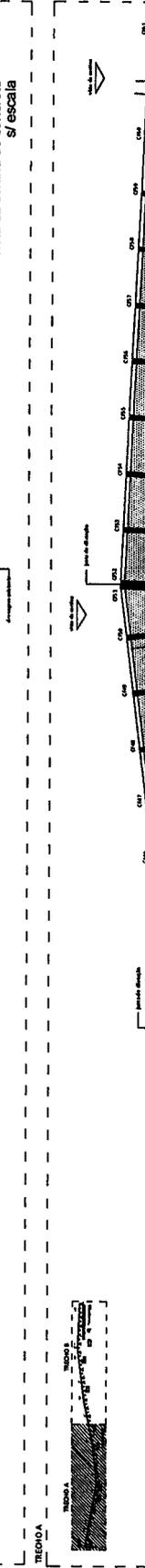
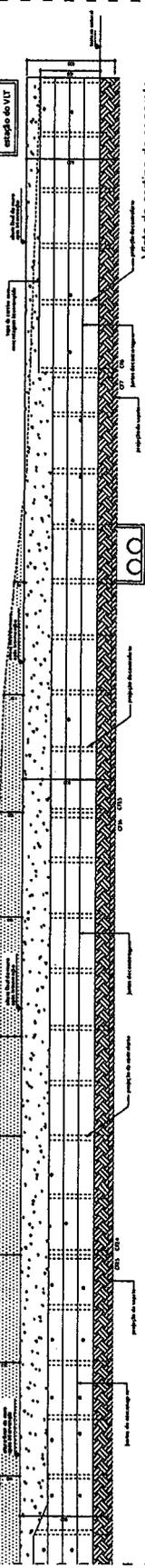
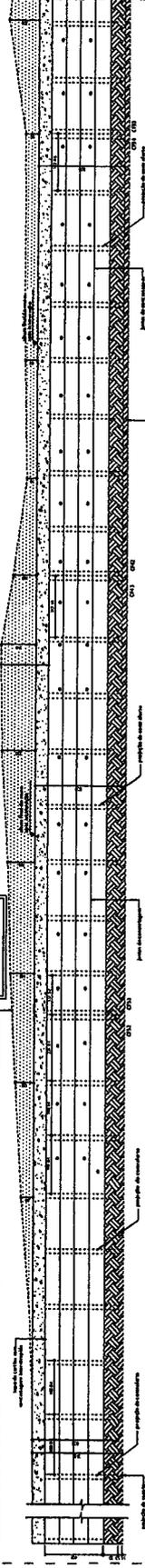
PROJETO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE ACOUSTICAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE ECONOMIA DE ENERGIA

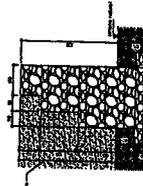
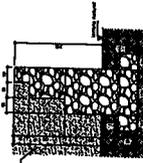
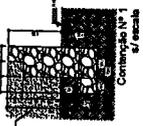
PROJETO DE SUSTENTABILIDADE



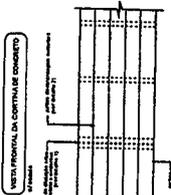
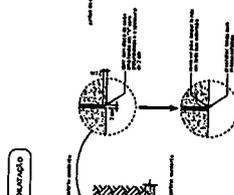
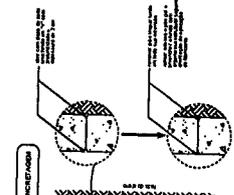
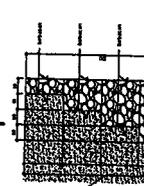
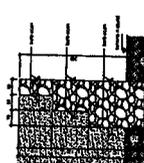
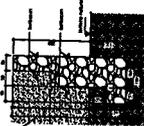
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 175

Detalhe do muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada - adaptado s/ escala



Detalhe do muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada - projeto original s/ escala



DETALHE DE REFORÇO NA BARRA DA CORTINA DE CONCRETO PÁRTEO 1

DETALHE DE REFORÇO NA BARRA DA CORTINA DE CONCRETO PÁRTEO 2

DETALHE DE REFORÇO NA BARRA DA CORTINA DE CONCRETO PÁRTEO 3

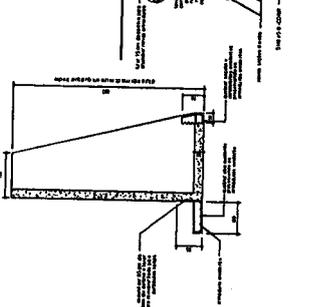
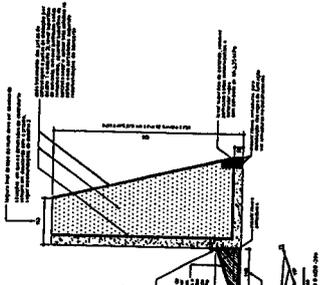
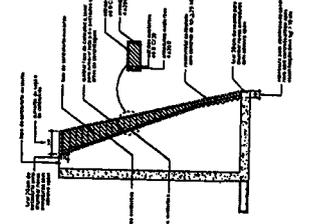


Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit. Lists materials like concrete, masonry, and reinforcement.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit. Lists materials like concrete, masonry, and reinforcement.

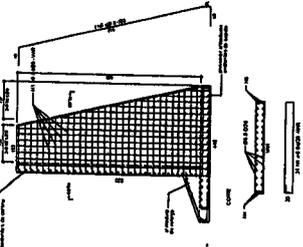
Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit. Lists materials like concrete, masonry, and reinforcement.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit. Lists materials like concrete, masonry, and reinforcement.

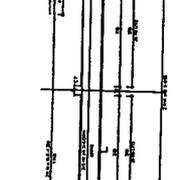
Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit. Lists materials like concrete, masonry, and reinforcement.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit. Lists materials like concrete, masonry, and reinforcement.

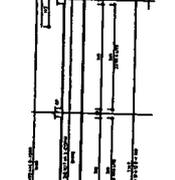
DETALHAMENTO DO CONTRAFORTE NOVO - CFRON. VIGAS V1 E V2



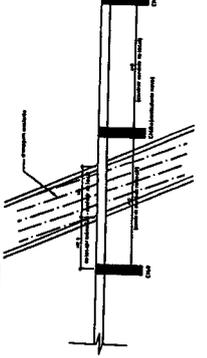
V1 (20 x 70) - MÓDULO DE 20m



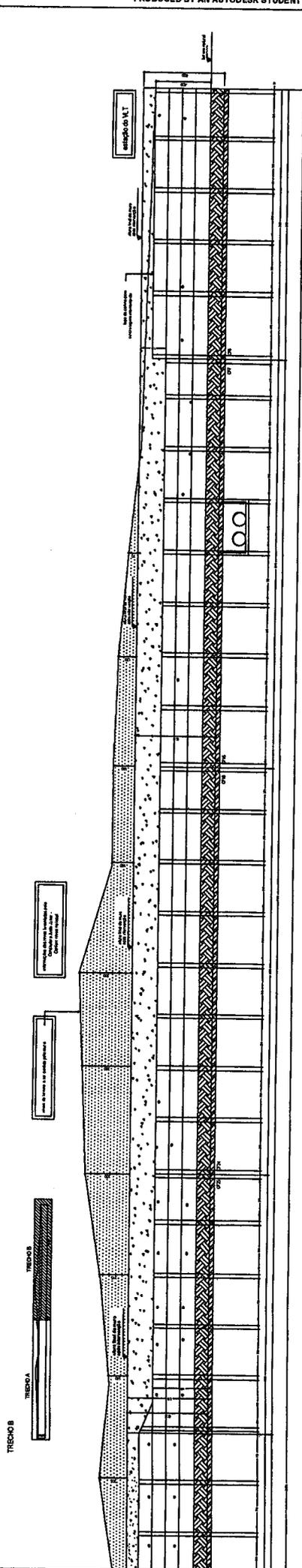
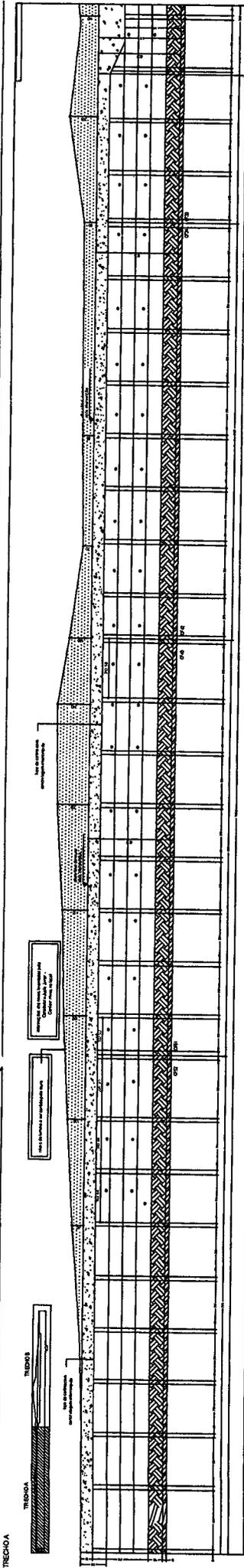
V2 (20 x 70) - MÓDULO DE 30m



LOCALIZAÇÃO DO CONTRAFORTE NOVO



Logo for PAULO FILHO Engenharia e Consultoria Estrutural, including contact information and a 'GARANTIA' stamp.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

RESUMO	
CA. 50' 13.3 x 10.0"	2.880,75
CA. 50' 13.3 x 25.0"	7.553,72
TOTAL	10.434,47

VOLUME DE CONCRETO	145,31 m ³
ÁREA DE FORMA	972,71 m ²



COMPLEMENTAÇÃO DO MURO DE ARRIMO - "COMPLEMENTAÇÃO"

PREFETURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
RUA JOAQUIM NEVES, 143 - JARDIM DO NORTE - CEP 63010-000

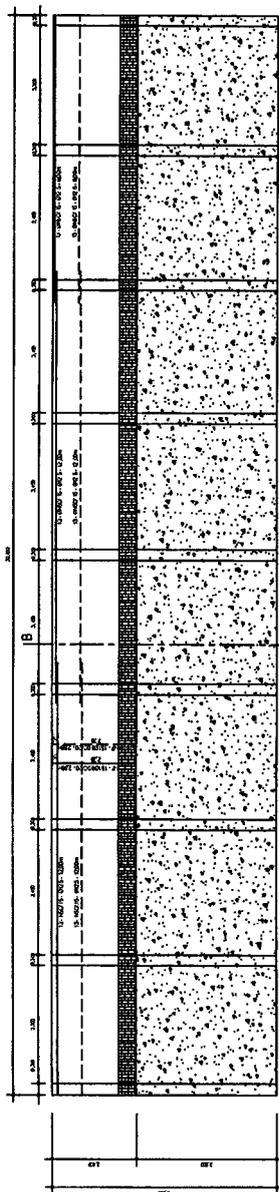


PROJETO ESTRUTURAL | 2024 | Nº 204 | PRANCHAS 01/05

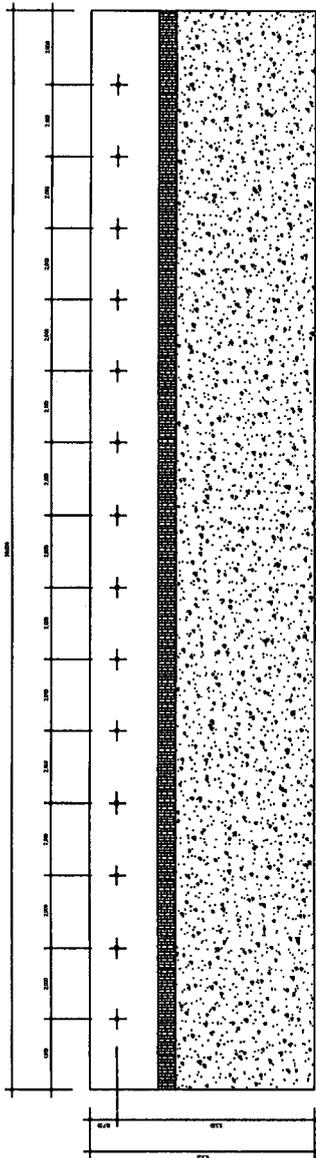
QUADRO DE FERRAGENS COMPLEMENTAR SEÇÃO TIPO "A"

FERRO Nº	QUANT.	COMPRIMENTO (CM)	KG/M	PIÉSO TOTAL (KG)
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				
121				
122				
123				
124				
125				
126				
127				
128				
129				
130				
131				
132				
133				
134				
135				
136				
137				
138				
139				
140				
141				
142				
143				
144				
145				
146				
147				
148				
149				
150				
151				
152				
153				
154				
155				
156				
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				
166				
167				
168				
169				
170				
171				
172				
173				
174				
175				
176				
177				
178				
179				
180				
181				
182				
183				
184				
185				
186				
187				
188				
189				
190				
191				
192				
193				
194				
195				
196				
197				
198				
199				
200				
201				
202				
203				
204				
205				
206				
207				
208				
209				
210				
211				
212				
213				
214				
215				
216				
217				
218				
219				
220				
221				
222				
223				
224				
225				
226				
227				
228				
229				
230				
231				
232				
233				
234				
235				
236				
237				
238				
239				
240				
241				
242				
243				
244				
245				
246				
247				
248				
249				
250				
251				
252				
253				
254				
255				
256				
257				
258				
259				
260				
261				
262				
263				
264				
265				
266				
267				
268				
269				
270				
271				
272				
273				
274				
275				
276				
277				
278				
279				
280				
281				
282				
283				
284				
285				
286				
287				
288				
289				
290				
291				
292				
293				
294				
295				
296				
297				
298				
299				
300				
301				
302				
303				
304				
305				
306				
307				
308				
309				
310				
311				
312				
313				
314				
315				
316				
317				
318				
319				
320				
321				
322				
323				
324				
325				
326				
327				
328				
329				
330				
331				
332				
333				
334				
335				
336				
337				
338				
339				
340				
341				
342				
343				
344				
345				
346				
347				
348				
349				
350				
351				
352				
353				
354				
355				
356				
357				
358				
359				
360				
361				
362				
363				
364				
365				
366				
367				
368				
369				
370				
371				
372				
373				
374				
375				
376				
377				
378				
379				
380				
381				
382				
383				
384				
385				
386				
387				
388				
389				
390				
391				
392				
393				
394				
395				
396				
397				
398				
399				
400				
401				
402				
403				
404				
405				
406				
407				
408				
409				
410				
411				
412				
413				
414				
415				
416				
417				
418				
419				
420				
421				
422				
423				
424				
425				
426				
427				
428				
429				
430				
431				
432				
433				
434				
435				
436				
437				
438				
439				
440				
441				
442				
443				
444				
445				
446				
447				
448				
449				
450				
451				
452				
453				
454				
455				
456				
457				
458				
459				
460				
461				
462				
463				
464				
465				
466				
467				
468				
469				
470				
471				
472				
473				
474				
475				
476				
477				
478				
479				
480				
481				
482				
483				
484				
485				
486				
487				
488				
489				
490				
491				
492				
493				
494				
495				
496				
497				
498				
499				
500				
501				
502				
503				
504				
505				
506				
507				
508				
509				
510				
511				
512				
513				
514				
515				
516				
517				
518				
519				
520				
521</				

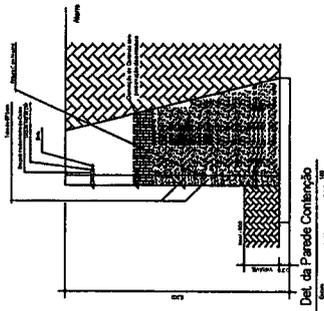
TIPO C



Visa de Frente da Contenção - Face do Alero x (02 painéis de 30m)



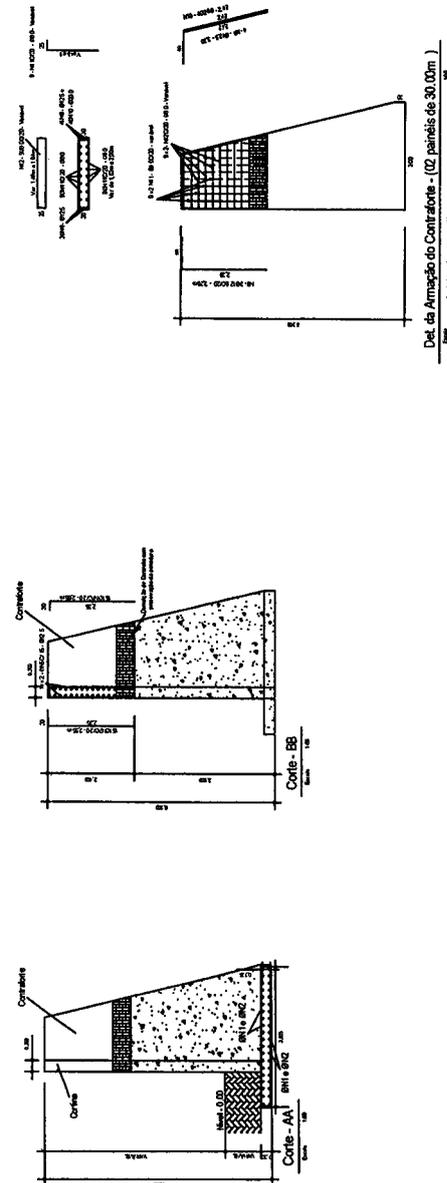
Visa Frontal da Demagem - Face Externa a Contenção x (02 painéis de 30,00m)



Det. da Parede Contenção

QUADRO DE FERRAGENS COMPLEMENTAR SEÇÃO TIPO "C"

ITEM	QUANT.	COMPLEMENTO (CM)	UNID.	PREÇO TOTAL (R\$)
Nº1				
Nº2				
Nº3				
Nº4				
Nº5	32,5	108	3300	6.951
Nº6	32,5	58	600	1.952,00
Nº7	8,0	600	200	6.951
Nº8	12,5	600	200	7.953,33
Nº9	12,5	60	200	8.955,66
Nº10	20,0	90	242	8.955,66
Nº11	8,0	300	200	8.955,66
Nº12	8,0	48	150	8.955,66
Nº13	8,0	207	150	8.955,66
Nº14				
Nº15				
Nº16				
Nº17				
Nº18				
TOTAL				63.340,00



Det. da Armagem do Contratorio - (02 painéis de 30,00m)

JUAZEIRO DO NORTE
Cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL

COMPLEMENTAÇÃO DO MURO DE ARRIMO - "COMPLEMENTAÇÃO"

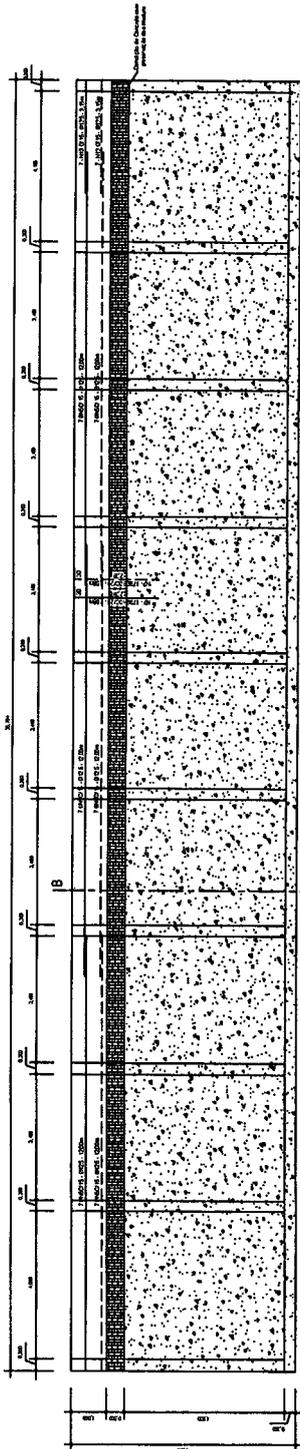
PREFETURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (RJ) - 2008

VERIFICAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 001/2008
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008
RELAZÃO DE ANÁLISE DE COTAÇÃO Nº 001/2008

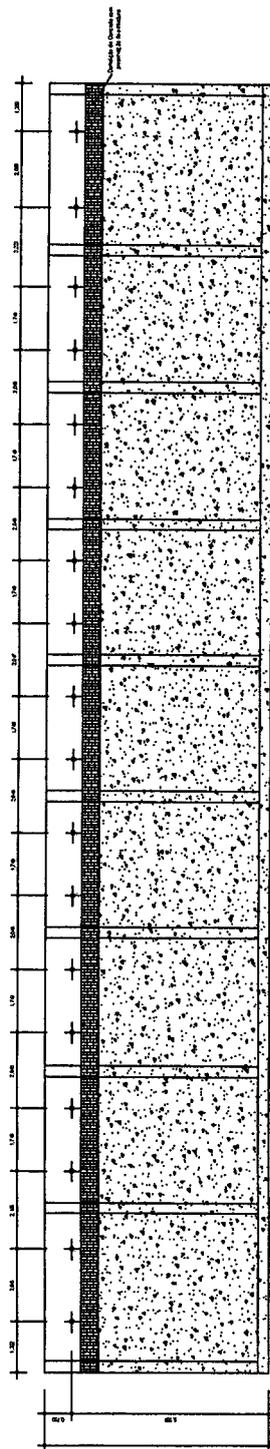
INSCRIÇÃO Nº 001/2008
Nº 001/2008
Nº 001/2008
Nº 001/2008

PRANCHA 04/05

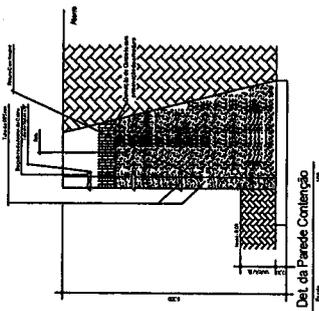
TIPO "D"



Vista de Frente da Contenção - Face do Aterro x (01) painel de 35,76m



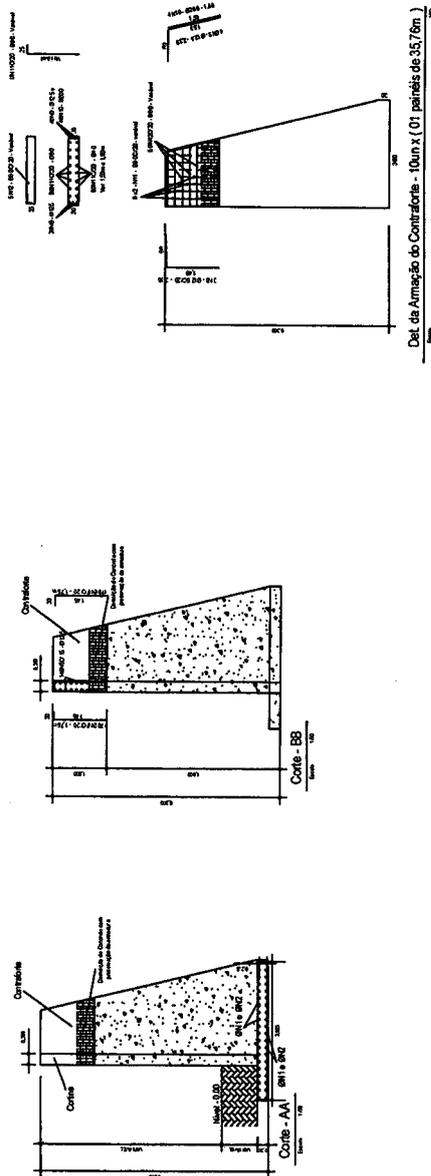
Vista Frontal da Drenagem - Face Externa e Contenção (01) painel de 35,76m



Det. da Parede Contenção

QUADRO DE FERRAGENS COMPLEMENTAR SEÇÃO TIPO "D"

FERRAGEM	QUANT.	COMPRIMENTO (CM)	AREA	PROD TOTAL (KG)
131				
132				
133				
134				
135				
136				
137	8,0	39,8	26,6	424,88
138	33,3	39	0,954	71,00
139	33,3	40	0,953	70,77
140	33,3	40	0,953	70,77
141	8,0	140	3,58	1126,40
142	8,0	20	3,58	1126,40
143	8,0	20	3,58	1126,40
144	8,0	20	3,58	1126,40
145	8,0	20	3,58	1126,40
146	8,0	20	3,58	1126,40
147	8,0	20	3,58	1126,40
148	8,0	20	3,58	1126,40
149	8,0	20	3,58	1126,40
150	8,0	20	3,58	1126,40
151	8,0	20	3,58	1126,40
152	8,0	20	3,58	1126,40
153	8,0	20	3,58	1126,40
154	8,0	20	3,58	1126,40
155	8,0	20	3,58	1126,40
156	8,0	20	3,58	1126,40
157	8,0	20	3,58	1126,40
158	8,0	20	3,58	1126,40
159	8,0	20	3,58	1126,40
160	8,0	20	3,58	1126,40
TOTAL				3.362,80



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154

JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

COMPLEMENTAÇÃO DO MURO DE ARRIMO - "COMPLEMENTAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO ESTRUTURAL

PRONCHA 0606

QUANTITATIVOS

-  TUBO DE CONCRETO Ø640mm - 172,00m
-  TUBO DE CONCRETO Ø800mm - 47,00m
-  SARJETA DE CONCRETO L=45m, H=0,10 - 312,50m
-  POÇO DE VISITA "P.V.04" - 3,00 und's
-  BOCA DE LOBO "BL.S01" - 3,00 und's
-  CAIXA COLETOIRA DE SARJETA - 2,00 und's
COM GRELHA DE FERRO "CCS02"
-  CANALETA DE CONCRETO - 8,00m
-  CANALETA EM CONCRETO ARMADO - 26,00m
E GRELHA METÁLICA
-  BOCA DE LOBO COM - 4,00 und's
GRELHA METÁLICA "CCS01"

3 - TRECHO DE COLOCAÇÃO DE GRELHA METÁLICA SOBRE CAIXA COLETOIRA DE DRENAGEM.

MURO DE ARRIMO

RUA DR. FRANCISCO

5

GRELHA METÁLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 157

JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL

DRENAGEM MURUDE CONTENÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA DR. FRANCISCO S/N - JUAZEIRO DO NORTE - CE
CEP: 63000-000 - FONE: (85) 3333-1234



PROPOSTA Nº 001/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA DR. FRANCISCO S/N - JUAZEIRO DO NORTE - CE
CEP: 63000-000 - FONE: (85) 3333-1234

QUANTITATIVOS

- TUBO DE CONCRETO 640x90mm - 172,00m
- TUBO DE CONCRETO 680x90mm - 47,00m
- SARJETADA DE CONCRETO L=46cm, H=0,10 - 312,50m
- POÇO DE VISITA "PVI 04" - 3,00 und's
- BOCA DE LOBO "81x81" - 3,00 und's
- CAIXA COLETOIRA DE SARJETADA - 2,00 und's COM GRELHA DE FERRO "CCS02"
- CANALETA DE CONCRETO - 9,00m
- CANALETA EM CONCRETO ARMADO - 28,00m E GRELHA METÁLICA
- BOCA DE LOBO COM - 4,00 und's GRELHA METÁLICA "CCS01"

4. TRECHO 06 - CONSTRUÇÃO DE LAJE TRELICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO NO MURO DE ARRIMO. A LAJE DEVE SER CONCRETADA COM REFORÇO METÁLICO. BOCA DE LOBO COM TAPA DE CONCRETO E LAJÃO ENTRE CAIXA COM TUBO DE CONCRETO, LIGAÇÃO ENTRE TUBO DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE CANALETA EM CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO ARMADO COM GRELHA METÁLICA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 159

JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

DR. NAISSAM MURRODE CONTENCIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

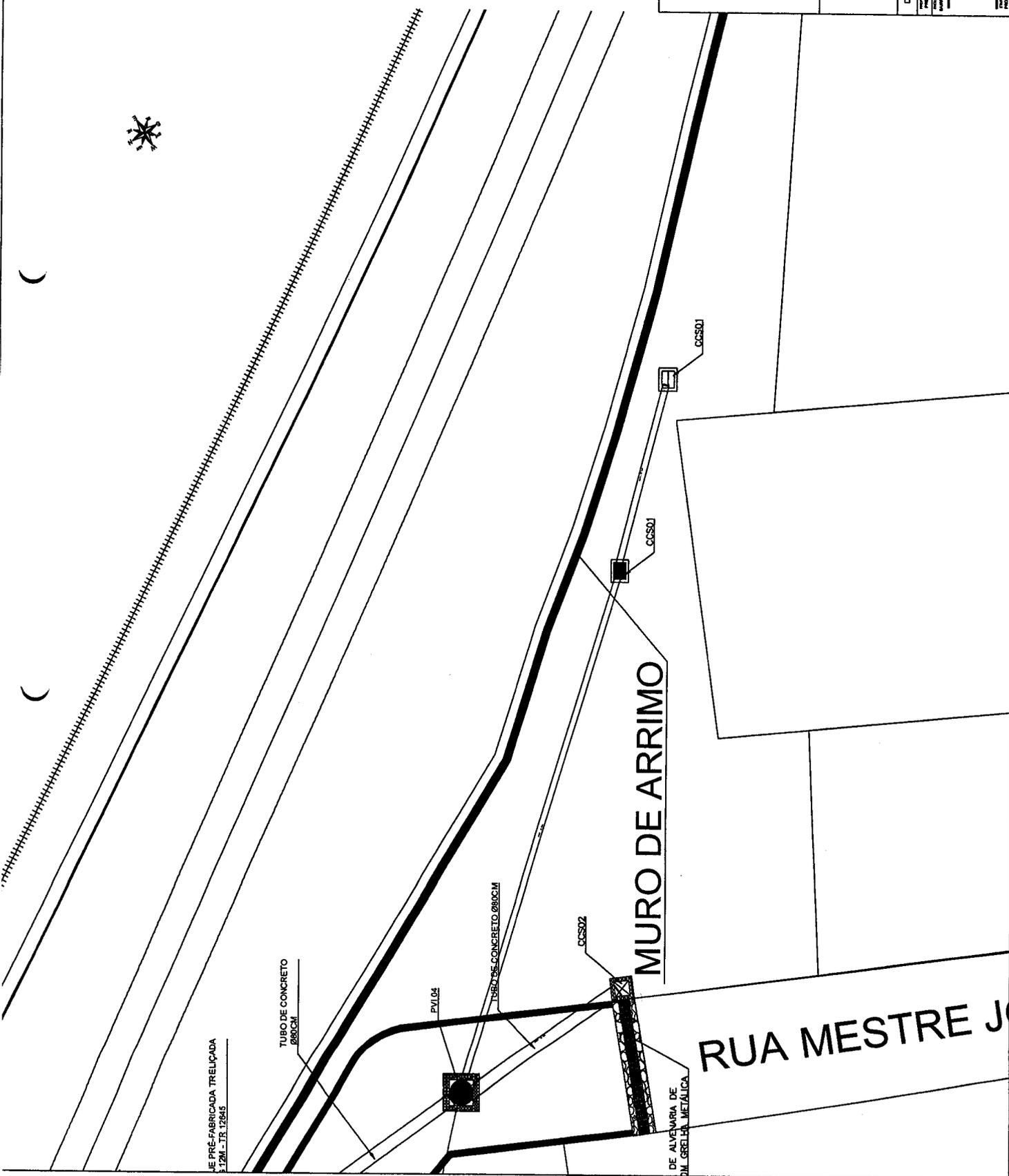
AV. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - JUAZEIRO DO NORTE - RJ - CEP: 26.050-000

TELEFONE: (24) 3391-1000 FAX: (24) 3391-1001

PLANO DE ENCAMINHAMENTO TÉCNICO E S.M.

PLANO DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO: BARRAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE



QUANTITATIVOS

- TUBO DE CONCRETO 640mm - 172,00m
- TUBO DE CONCRETO 800mm - 47,00m
- SAQUETA DE CONCRETO L=1,45m, H=0,10 - 312,50m
- POÇO DE VISITA "PVI 04" - 3,00 unid's
- BOCA DE LOBO "BL 301" - 3,00 unid's
- CAIXA COLETOIRA DE SAQUETA - 2,00 unid's COM GRELHA DE FERRO "CCS02"
- CANALETA DE CONCRETO - 9,00m
- CANALETA EM CONCRETO ARMADO - 28,00m E GRELHA METÁLICA
- BOCA DE LOBO COM - 4,00 unid's GRELHA METÁLICA "CCS01"

5 - TRECHO 07 - CONTRUIÇÃO DE DRENAGEM COM BOCAS DE LOBO E CAIXA COM GRELHAS INTELIGENCIAIS POR INTERMIO DE SAQUETAS PARA MELHOR ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. LIGAÇÕES DAS CAIXAS POR TUBULAÇÃO DE CONCRETO LIGADAS A GALERIA EXISTENTE POR MEIO DE CONTRUIÇÃO DE POÇO DE VISITA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 160/88

JUAZEIRO DO NORTE
Cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL
DRENAGEM MURDOE CONTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE SOUZA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE
CEP: 63000-000



PROJETO ARQUITETÔNICO | PROJETO EXECUTIVO | REVISÃO | DATA: 08/11

LINHA FÉRREA

MURO DE ARRIMO

RIGUES

CCS01

CCS01

7

TUBO DE CONCRETO 800

CAIXA COLETOIRA BOCAL DE TUBO

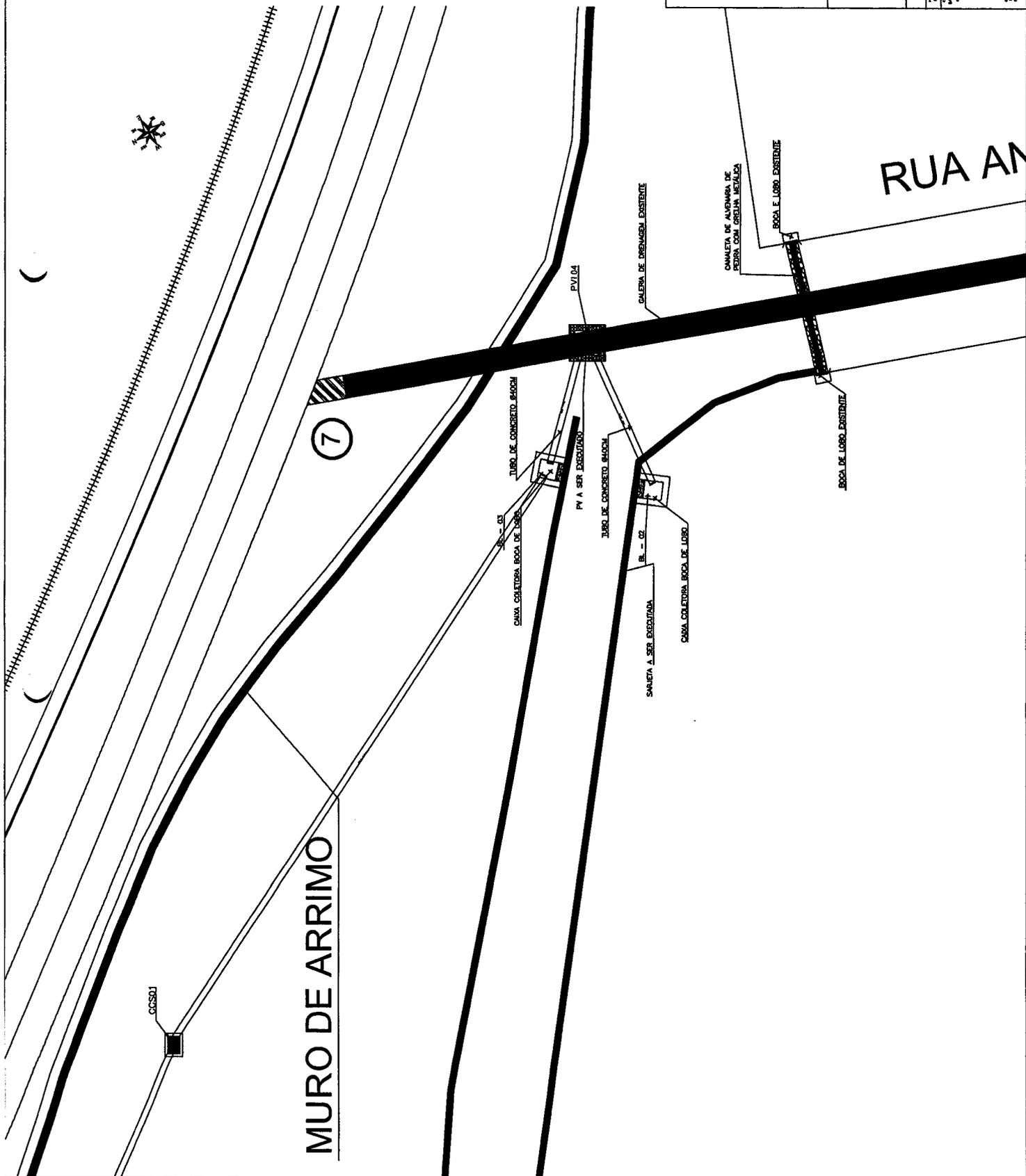
PI A SER EXECUTADO

TUBO DE CONCRETO 640MM

QUANTITATIVOS

- TUBO DE CONCRETO Ø400mm - 172,00m
- TUBO DE CONCRETO Ø800mm - 47,00m
- SARJETADA DE CONCRETO L=45cm, H=0,10 - 312,00m
- POÇO DE VISITA PVI 04" - 3,00 und's
- BOCA DE LOBO * 9L501" - 3,00 und's
- CAIXA COLETOIRA DE SARJETADA - 2,00 und's COM GRELHA DE FERRO "CCS02"
- CANALETA DE CONCRETO - 9,00m
- CANALETA EM CONCRETO ARMADO - 26,00m E GRELHA METÁLICA
- BOCA DE LOBO COM - 4,00 und's GRELHA METÁLICA "CCS01"

5- TRECHO 07 - CONTRUÇÃO DE DRENAGEM COM BOCAS DE LOBOS E CAIXA COM GRELHAS INTELIGIDAS POR TUBOS DE CONCRETO, CONTRUÇÃO DE SARJETAS PARA MELHOR ESCOAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS, LIGAÇÕES DAS CAIXAS POR TUBULAÇÃO DE CONCRETO LIGADAS A GALERIA EXISTENTE POR MEIO DE CONTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1018

JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL

DRENAGEM MURODE CONTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
Rua da Liberdade, 100 - Juazeiro do Norte - CE	
CNPJ nº 07.042.888/0001-00	
Inscrição Estadual nº 07.042.888/0001-00	
Inscrição Municipal nº 07.042.888/0001-00	
Cidade de Juazeiro do Norte - CE	
CEP: 63000-000	
Fone: (85) 3333-3333	
Fax: (85) 3333-3333	
E-mail: prefeitura@juazeiroce.com.br	
Site: www.juazeiroce.com.br	
Projeto Executivo nº 07.042.888/0001-00	
Folha nº 1018	
França nº 07/11	

POÇOS DE VISITA - PV

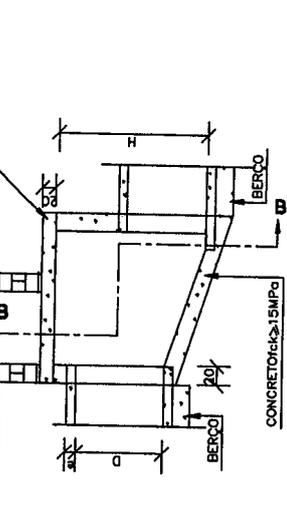
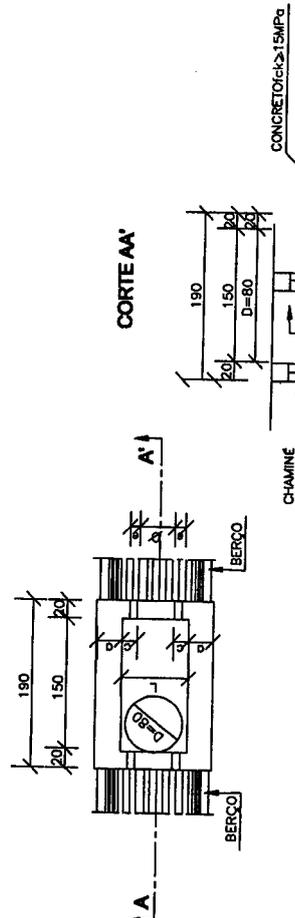
TABELA DE ARMADURAS DA TAMPA

D	POSIÇÃO								
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9
40	6,3c/15	-	-	6,3c/15	3 Ø 12,5	-	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
60	6,3c/15	-	-	6,3c/15	3 Ø 12,5	-	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
80	6,3c/15	-	-	6,3c/15	3 Ø 12,5	-	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
100	6,3c/15	-	-	6,3c/15	3 Ø 12,5	-	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
120	6,3c/15	4,0c/12,5	6,3c/20	6,3c/15	3 Ø 12,5	4 Ø 10	3 Ø 12,5	5 Ø 6,3	12 Ø 10
150	6,3c/15	6,3c/15	6,3c/15	4,0c/15	3 Ø 12,5	5 Ø 10	3 Ø 12,5	6 Ø 8,0	12 Ø 10

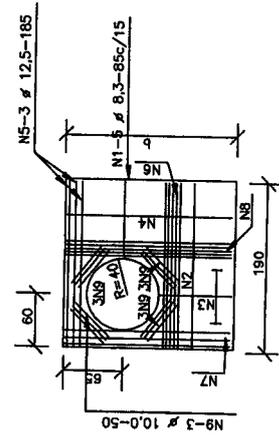
DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE

Código	DIMENSÕES											QUANTIDADES		
	D	a	b	c	h	H	L	FORMAS (m²)	ACO (kg)	CONCRETO (m³)				
POÇOS DE VISITA SEM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA														
PV01	40	20	130	25	80	80	90	15,05	17,0	1,740				
PV02	60	20	130	15	80	80	90	15,05	17,0	1,670				
PV03	80	25	140	5	100	100	90	16,63	17,5	2,080				
PV04	100	25	150	-	130	130	100	19,64	22,9	2,480				
PV05	120	25	170	-	150	150	120	23,62	25,7	2,890				
PV06	150	25	200	-	180	180	150	30,19	31,6	3,500				
POÇOS DE VISITA COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 50cm														
PV07	40	20	130	25	80	130	90	17,85	17,0	2,030				
PV08	60	20	130	15	80	130	90	17,85	17,0	1,970				
PV09	80	25	140	5	100	150	90	19,48	17,5	2,420				
PV10	100	25	150	-	130	180	100	20,57	22,9	2,840				
PV11	120	25	170	-	150	200	120	26,77	25,7	3,270				
PV12	150	25	200	-	180	230	150	33,64	31,6	3,920				
POÇOS DE VISITA COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 100cm														
PV13	40	20	130	25	80	180	90	20,65	17,0	2,360				
PV14	60	20	130	15	80	180	90	20,65	17,0	2,300				
PV15	80	25	140	5	100	200	90	22,33	17,5	2,800				
PV16	100	25	150	-	130	250	100	25,54	22,9	3,240				
PV17	120	25	170	-	150	250	120	29,92	25,7	3,690				
PV18	150	25	200	-	180	280	150	37,09	31,6	4,380				

PLANTA



TAMPA DOS POÇOS DE VISITA

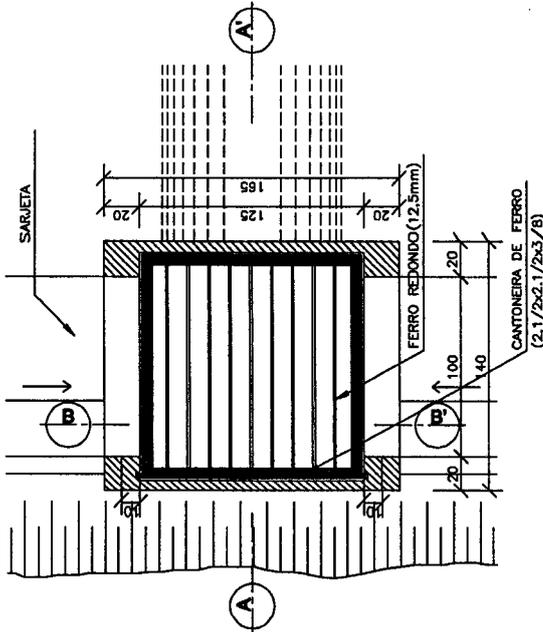


- NOTAS:
- 1 - Dimensões em cm;
 - 2 - Bêloes em aço CA-60;
 - 3 - Recobrimento das armaduras 2,5cm;
 - 3 - As quantidades apresentadas não incluem a chaminé.

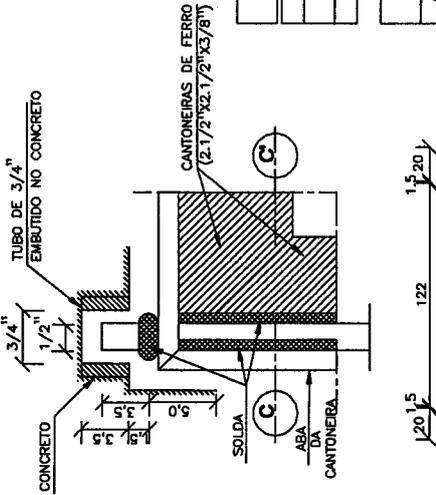
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 104

CAIXA COLETOIRA DE SARJETA (CCS) COM GRELHA DE FERRO (TCC-02)

PLANTA



DETALHE DA ARTICULAÇÃO DA TAMPA (VISTA INFERIOR)



CORTE CC'

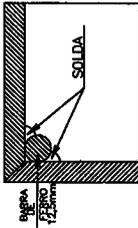


TABELA DE FERRO PARA A TAMPA

N	DIÂMETRO (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO UNITÁRIO (kg)	PESO TOTAL (kg)
1	12,5	11,50	1,00	11,50

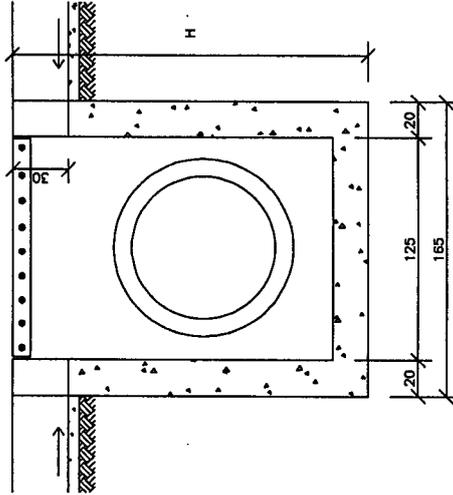
QUANTIDADES UNITÁRIAS TCC02

AÇO CA-50	kg	11,50
TUBO DE FERRO (φ=3/4")	m	0,14
CANTONEIRA DE FERRO (2,1/2" x 2,1/2" x 3/8")	kg	41,50
ELETRODO PARA SOLDA	kg	0,50

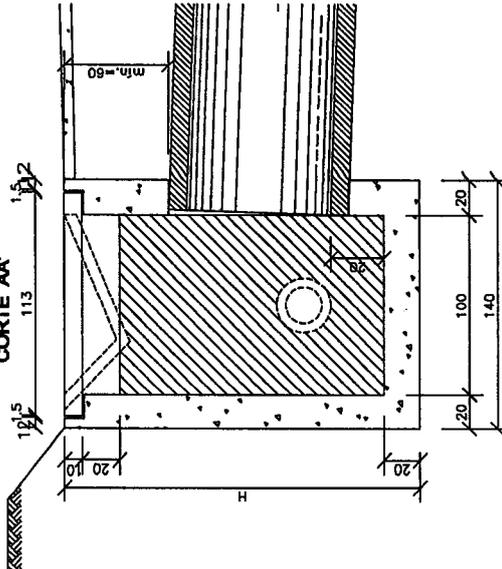
QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)

H (m)	CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³)		
	9-90	9-100	9-120
2.0	2.200/CCS01	2.100/CCS02	2.000/CCS03
2.5	2.750/CCS05	2.650/CCS06	2.550/CCS07
3.0	3.300/CCS09	3.200/CCS10	3.100/CCS11
3.5	3.850/CCS13	3.750/CCS14	3.650/CCS15
4.0	4.400/CCS17	4.300/CCS18	4.200/CCS19
H (m)	FORMAS ESCOVAÇÃO APLICAMENTO (m²)		
	FORMAS	ESCOVAÇÃO	APLICAMENTO
2.0	CCS01 a CCS04	20,30	15,00
2.5	CCS05 a CCS08	25,60	19,00
3.0	CCS09 a CCS12	30,90	23,00
3.5	CCS13 a CCS16	36,20	26,00
4.0	CCS17 a CCS20	41,50	30,00

CORTE BB'



CORTE AA'



NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm;
- 2 - O dispositivo poderá, opcionalmente, receber a descarga de drenos rasos ou profundos;
- 3 - O dispositivo aplica-se a qualquer tipo de sarjeta especificado, inclusive do canteiro central na sua lateral para a posseção dos pinos.



DRENAGEM MURDOE CONTENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 165

TUBOS DE CONCRETO ARMADO

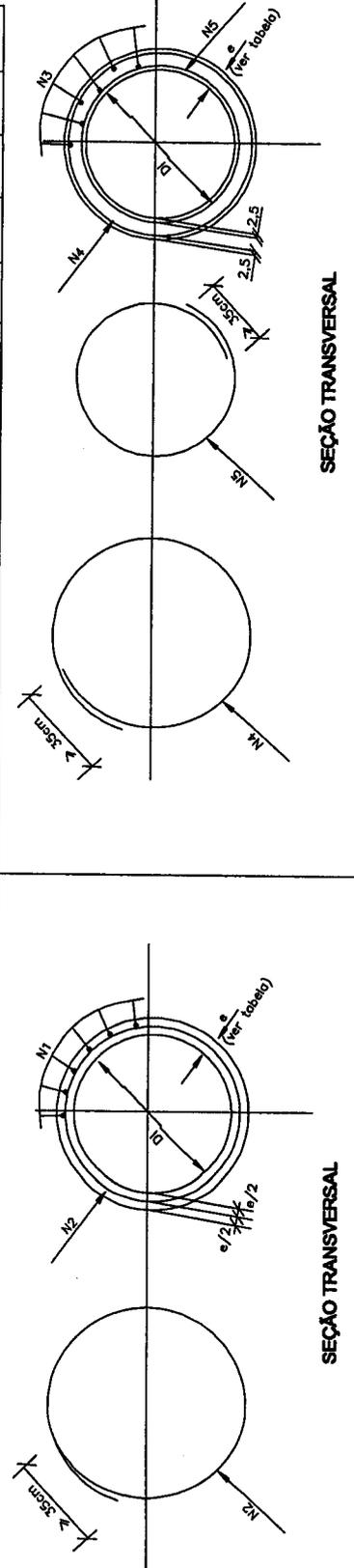
fck ≥ 15 MPa
AÇO CA-60B

DET. DE EMENDA
(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)

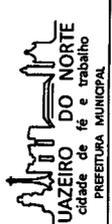
TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)

TUBOS TIPO CA-1 (ABNT)		TUBOS TIPO CA-2 (ABNT)		TUBOS TIPO CA-3 (ABNT)		TUBOS TIPO CA-4 (ABNT)	
FORMAS ARMADURAS (CA-60B)							
D(cm)	e(cm)	D(cm)	e(cm)	D(cm)	e(cm)	D(cm)	e(cm)
60	8	60	8	60	8	60	8
80	10	80	10	80	10	80	10
100	12	100	12	100	12	100	12
120	13	120	13	120	13	120	13
150	14	150	14	150	14	150	14

CA-1 (ALTURA DE ATERRO) 1,0 ≤ h ≤ 3,5m		CA-2 (ALTURA DE ATERRO) h ≤ 5,0m		CA-3 (ALTURA DE ATERRO) h ≤ 7,0m		CA-4 (ALTURA DE ATERRO) h ≤ 8,5m	
RESUMO DE AÇO		RESUMO DE AÇO		RESUMO DE AÇO		RESUMO DE AÇO	
BITOLA	PESO(kg)	BITOLA	PESO(kg)	BITOLA	PESO(kg)	BITOLA	PESO(kg)
3,4	0,071	3,4	0,071	3,4	0,071	3,4	0,071
4,2	0,109	4,2	0,109	4,2	0,109	4,2	0,109
4,6	0,130	4,6	0,130	4,6	0,130	4,6	0,130
5,0	0,154	5,0	0,154	5,0	0,154	5,0	0,154
6,0	0,222	6,0	0,222	6,0	0,222	6,0	0,222
TOTALS	4 6 14 18 30	TOTALS	5 10 18 27 44	TOTALS	10 17 23 36 59	TOTALS	13 20 31 45 76



NOTAS:
1 - Dimensões em cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE
RUA DA CANTAREIRA, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO
CELESTINO MENEZES DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE
RUA DA CANTAREIRA, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO
CELESTINO MENEZES DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO: DRENAGEM MURDOE CONTENÇÃO
PRELIMINAR Nº 01/2018
FOLHA Nº 165 DE 171

QUANTITATIVOS

-  TUPO DE CONCRETO 640mm - 172,50m
-  TUPO DE CONCRETO 660mm - 47,00m
-  SARJETA DE CONCRETO L=45cm, H=10, 10 - 312,50m
-  POÇO DE VISTA "PVI 04" - 3,00 und's
-  BOCA DE LOBO "BLS 01" - 3,00 und's
-  CAIXA COLETORA DE SARJETA - 2,00 und's
-  COM GRELHA DE FERRO "CCS2"
-  CANALETA DE CONCRETO - 9,00m
-  CANALETA EM CONCRETO ARMADO - 26,00m
-  E GRELHA METÁLICA
-  BOCA DE LOBO COM - 4,00 und's
-  GRELHA METÁLICA "CCS1"

TRECHO RS2

- Colocação de 2 Bocas de lobo;
- Colocação de 1 PVI/04;
- Interligação dos dispositivos de drenagem com tubulação rede existente através de tubos de concreto.

TRECHO RS3

- Execução de Boca de lobo dupla;
- Colocação de 1 PVI/04;
- Interligação dos dispositivos de drenagem com tubulação rede existente através de tubos de concreto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 168/80



PREFEITURA DE
 JUAZEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

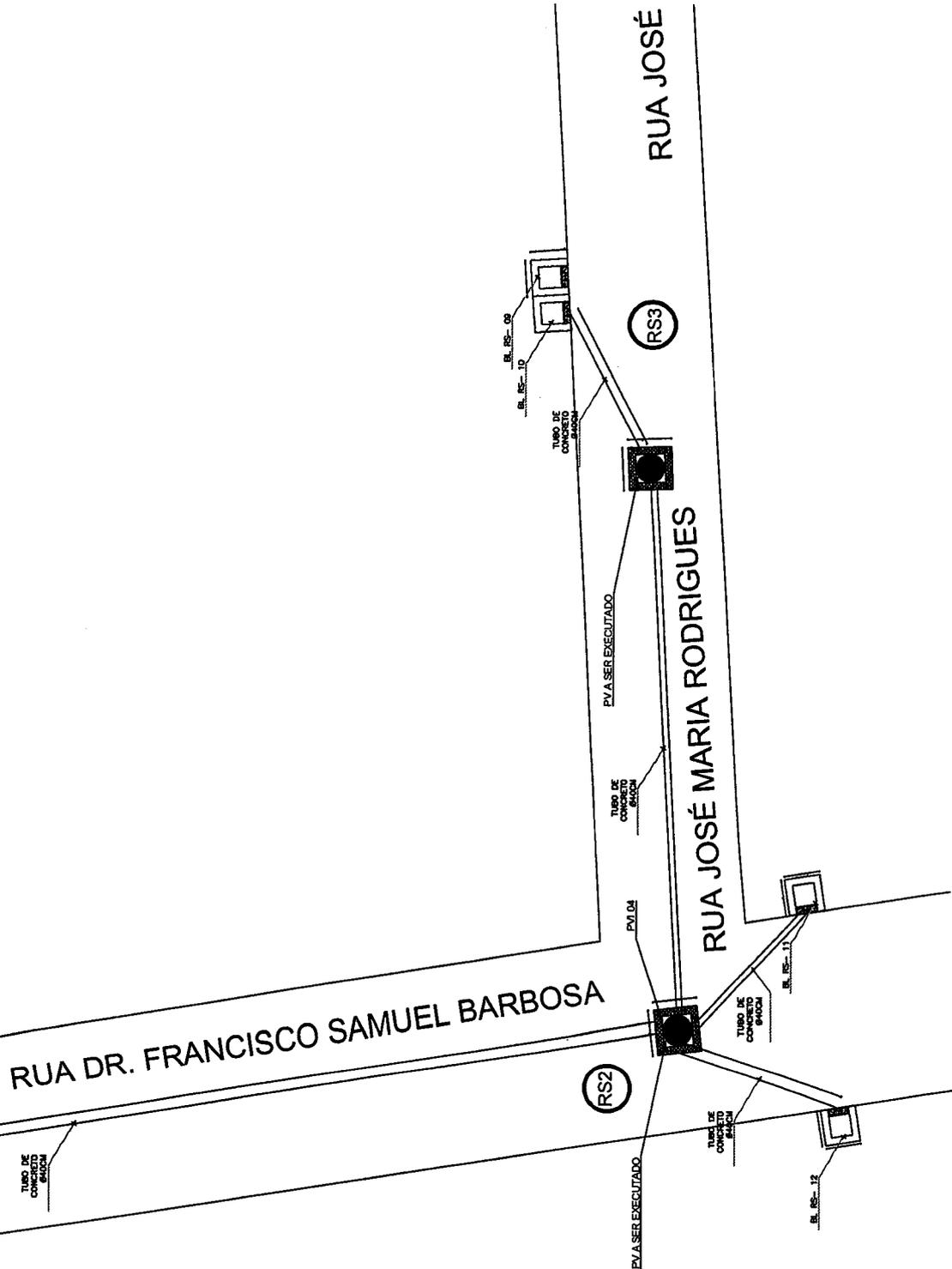
OBRA:
 Encosta na Avenida Paulo Mella

ENDEREÇO:
 Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte, Ceará

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Eng. Gabriel Costa Carratão - Engenheiro civil
 CREA-CE 3.373/78

CONTEÚDO:
 DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES À CONTENÇÃO - TRECHOS 2 E 3

TIPO DE PROJETO: Drenagem
 REVISÃO: 00
 DATA: FEV/2022
 FRANCHA: 03/06
 ESCALA: SEM



QUANTITATIVOS

- TURO DE CONCRETO Ø400mm - 172,00m
- TURO DE CONCRETO Ø600mm - 47,50m
- SARJETA DE CONCRETO L=45cm, H=10 - 312,50m
- POÇO DE VISITA "PVI 04" - 3,00 unid's
- BOCA DE LOBO "BLS01" - 3,00 unid's
- CAIXA COLETORES DE SARJETAS - 2,00 unid's COM GRELHA DE FERRO "CGS02"
- CANALETA DE CONCRETO - 9,00m
- CANALETA EM CONCRETO ARMADO - 28,00m E GRELHA METÁLICA
- BOCA DE LOBO COM - 4,00 unid's
- GRELHA METÁLICA "CGS01"

TRECHO RSZ

- Colocação de 2 Bocas de lobo;
- Colocação de 1 PVI/04;
- Interligação dos dispositivos de drenagem com tubulação rede existente através de tubos de concreto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 169



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

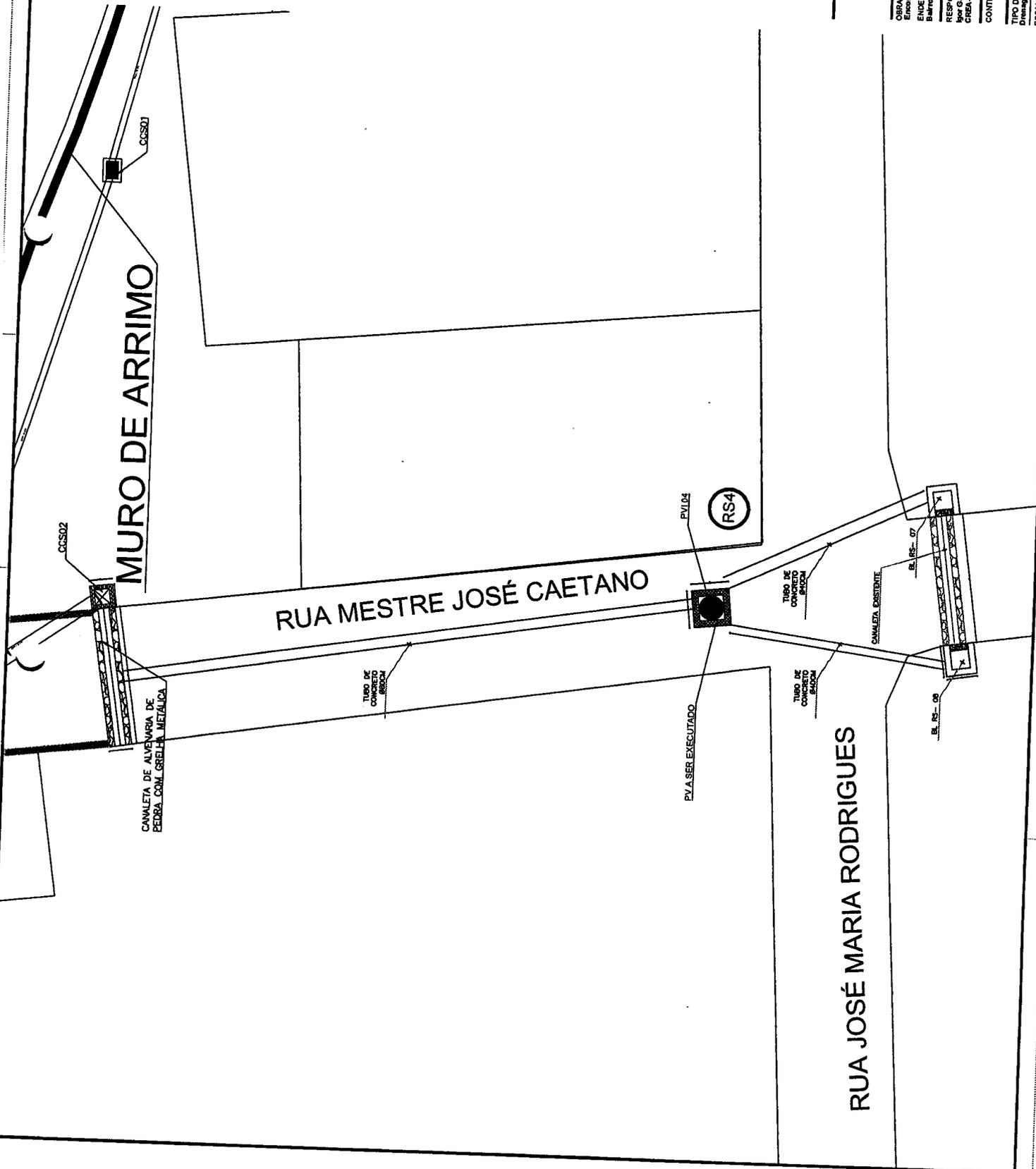
OBRA: **DRENAJEM DAS RUAS ADJACENTES A CONTIÇÃO - TRECHO 4**
 Endereço na Avenida Paulo Nêta
 ENDEREÇO: **Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte, Ceará**
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Eng. Gabriel Gomes Cavallho - Engenharia Civil**
 CREA-CE: 337376

TIPO DE PROJETO:	REVISÃO:	DATA:	PRONOME:
Drenagem	00	FEV/2022	04/06
ESCALA:	SUSC:		

MURO DE ARRIMO

RUA MESTRE JOSÉ CAETANO

RUA JOSÉ MARIA RODRIGUES



CANALETA DE ALVENARIA DE PEDRA COM GRELHA METÁLICA

TURO DE CONCRETO Ø600mm

PVA SER EXECUTADO

TURO DE CONCRETO Ø400mm

TURO DE CONCRETO Ø600mm

CANALETA EXISTENTE

EL. RS-07

EL. RS-08

PVI 04



CCS01

CCS02

QUANTITATIVOS

- TUBO DE CONCRETO 640mm x 172,00m
- TUBO DE CONCRETO 680mm x 17,00m
- SARJETADA DE CONCRETO L=1,45m, H=0,10 - 312,50m
- POÇO DE VISITA "P.V." D=3,00 und's
- BOCA DE LOBO "B.LS01" - 3,00 und's
- CAIXA COLETORES DE SARJETADA - 2,00 und's COM GRELHA DE FERRO "CCS02"
- CANALETA DE CONCRETO - 9,00m
- CANALETA EM CONCRETO ARMADO - 20,00m E GRELHA METÁLICA
- BOCA DE LOBO COM - 4,00 und's GRELHA METÁLICA "CCS01"

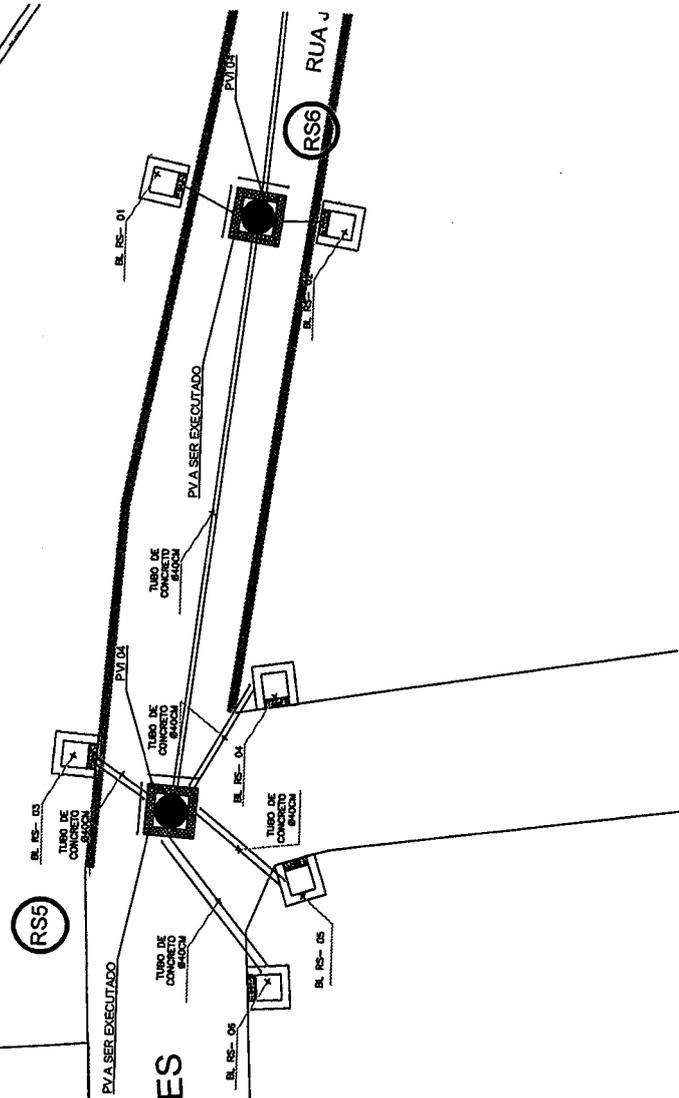
TRECHO RSS

- Colocação de 4 Bocas de lobo;
- Colocação de 1 P.V.04;
- Interligação dos dispositivos de drenagem com tubulação rede existente através de tubos de concreto.

MURO DE ARRIMO

RUA JOSÉ MARIA RODRIGUES

RUA J



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 130/22



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: Encosta na Avenida Paulo Maia

ENDEREÇO: Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte, Ceará

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Gabriel G. Cavallaro - Engenheiro civil

CREA-CE: 337378

CONTEÚDO: DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES À CONTENÇÃO - TRECHO 5

TIPO DE PROJETO: Drenagem

REVISÃO: 01

DATA: FEV/2022

FRANCHA:

05/06

ESCALA: S=1:50

QUANTITATIVOS

-  TUBO DE CONCRETO 840mm x 1720mm
-  TUBO DE CONCRETO 680mm x 470mm
-  SARILETA DE CONCRETO L=45cm, H=10,10 - 312,50m
-  POÇO DE VISTA "P.V.M" - 3,00 und's
-  BOCA DE LOBO "B.LSO" - 3,00 und's
-  CAIXA COLETORA DE SARILETA - 2,00 und's COM GRELHA DE FERRO "CCS02"
-  CANALETA DE CONCRETO - 8,00m
-  CANALETA EM CONCRETO ARMADO - 26,00m E GRELHA METÁLICA
-  BOCA DE LOBO COM - 4,00 und's GRELHA METÁLICA "CCS01"

TRECHO RS6

- Colocação de 2 Bocas de lobo;
- Colocação de 1 P.V.M;
- Interligação dos dispositivos de drenagem com tubulação rede existente através de tubos de concreto.

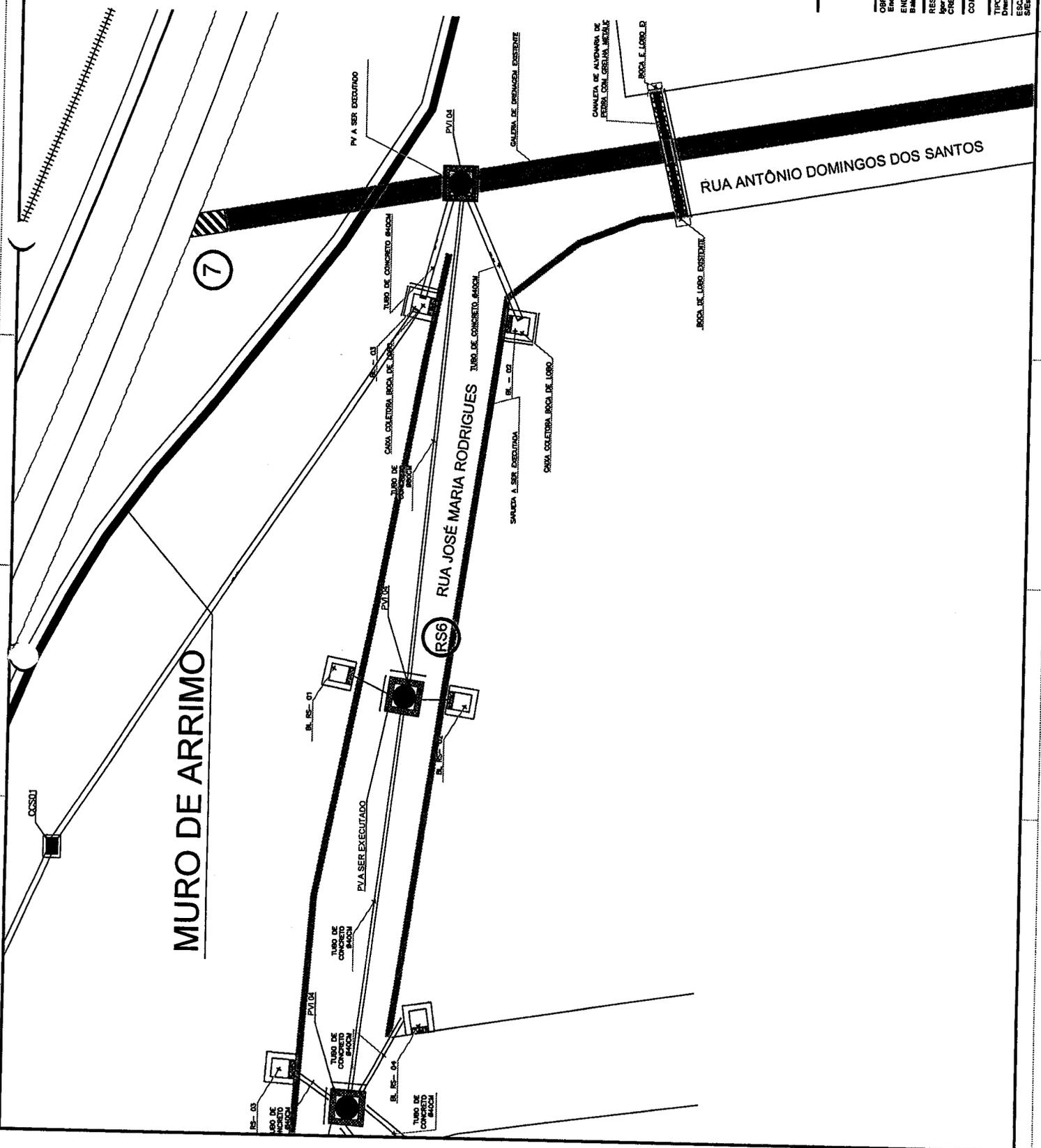
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1/18



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: Eixo 04 na Avenida Paulo Melo
ENDEREÇO: Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte, Ceará
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Gabriel Gomes Carvalho - Engenheiro civil
CREA-CE: 337376

TÍTULO DE PROJETO: Drenagem	REVISÃO: 00	DATA: FEN/2022	FRANCA: 06/06
CONTÉUDO: DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES À CONTEIÇÃO - TRECHO 6			





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10

Secretaria Municipal de
Segurança Pública e Cidadania - SESP

OBJETO: Execução das obras de conclusão de encosta ao longo da Avenida Paulo Maia, em trecho do Bairro Antônio Vieira, no Município de Juazeiro do Norte/CE

LOCAL: Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte - CE

DATA: 06/10/2022

ENCARGOS: HORISTA – 112,76% / MENSALISTA - 71,07%

BANCO: SINAPI 08/2022 NÃO DESONERADA / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 20,73%

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220933080

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617879834

Registro: 337376CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RUA SÃO PEDRO

Complemento: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nº: S/N

CEP: 63010010

ART Vinculada: CE20210774160

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.301,70

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO PEDRO

Complemento: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Data de Início: 07/02/2022

Previsão de término: 07/02/2023

Coordenadas Geográficas: -7.208800, -39.318211

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 63010010

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade
205,76

Unidade
m

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO

205,76

m

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO

205,76

m

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO

205,76

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento e especificações para continuação das obras de estabilização e drenagem ao longo da Avenida Paulo Maia, em trecho do Bairro Antônio Vieira.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juazeiro do Norte, 02 de *Junho* de 2022
Local data

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO - CPF: 103.153.804-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/02/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215138629

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W4x3Y
Impresso em: 02/06/2022 às 15:22:36 por: , ip: 167.250.99.92

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



Contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sílvia Paula Soares Rodrigues, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.10.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Segurança



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nota Nº 13

Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
xx	xx	xx.xxx.xxxx.x.xxx	xxxxxxx

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sessão Nº 129

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

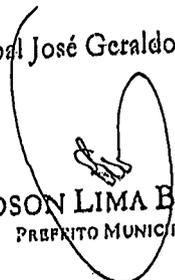
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.21.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 2022.10.21.1**, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art.22, inc. I da Lei nº 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "c" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente



nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Outubro de 2022.


.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

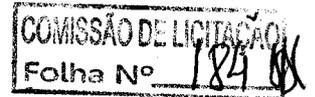
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 183

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.10.21.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o n° 2022.10.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **28 de novembro de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Outubro de 2022.

Silvia Paula Soares Rodrigues

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. O Relatório de Execução Contratual conterá no mínimo, nos termos do Art. 4º da IN CGM nº 001/2021:

- I - Identificação do procedimento;
- II - dotação orçamentária;
- III - razão social e CNPJ;
- IV - valor global do contrato;
- V - justificativa para contratação;
- VI - fundamentação legal da contratação;
- VII - descrição sucinta do objeto;
- VIII - validade do contrato;
- IX - verificação da conformidade da execução contratual:
 - a) prazo de entrega;
 - b) vigência;
 - c) valores;
 - d) fase que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 26 de outubro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

AVISOS E EDITAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 185/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/
2022/SEDUC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 05/2022, conforme segue: Objeto: PARCERIA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ASSISTÊNCIA NA ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Valor Total: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Art. 31, da Lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de chamamento público emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 26 de outubro de 2022

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.10.21.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.10.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2022. Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A. CNPJ nº 17.875.156/0001-19 - NIRE 23.300.03442-2

Edital de Convocação - Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A. Nos termos da cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A.", celebrado entre a Ventos de São Tito Holding S.A. ("Emissora"), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), A Ventos de Santa Joana II Energias Renováveis S.A. ("SPE I"), A Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A. ("SPE II"), A Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A. ("SPE III"), A Ventos de Santa Joana XIV Energias Renováveis S.A. ("SPE IV"), A Ventos de Santo Onofre I Energias Renováveis S.A. ("SPE V"), A Ventos de Santo Onofre II Energias Renováveis S.A. ("SPE VI"), A Ventos de Santo Onofre III Energias Renováveis S.A. ("SPE VII") e, em conjunto com SPE I, SPE II, SPE III, SPE IV, SPE V e SPE VI, as "SPEs", a Cubico Brasil S.A. ("Cubico") e a 35 Moront Corp. ("35 Moront") e, em conjunto com a Cubico, "Acionistas"; em 27 de novembro de 2015, conforme aditado em 03 de dezembro de 2015, em 09 de dezembro de 2015, em 14 de julho de 2016 e em 23 de dezembro de 2021, respectivamente ("Escritura de Emissão"), ficam os Senhores, titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, emitidas em série única ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), convocados para que se reúnam em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 17 de novembro de 2022, às 10 horas, exclusivamente de forma digital e remota, inclusive para fins de voto, através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), conforme autorizado pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, será considerada realizada na sede da Emissora, qual seja, na Avenida Senador Virgílio Távora, no 1.701, sala 1302, Aldeota, CEP 60170-079, através do link de acesso que será disponibilizado pela Emissora nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) A renúncia prévia, nos termos das Cláusulas 5.1 (y), (ee), (ff) e 8.4.2.1(ii) da Escritura de Emissão, para mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto da Emissora para a AES Brasil Energia S.A., sociedade anônima constituída no Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar, Torre A, Sala Digitalização, Cidade Monções, CEP 05425-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 37.663.076/0001-07 ("Compradora") e, conseqüentemente, o controle indireto de todas as SPEs, por meio da venda de 100% (cem por cento) das ações atualmente detidas pela Cubico Brasil S.A. e pela 35 Moront, em virtude da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato") com a Compradora, com a intervenção e anuência das SPEs, por meio do qual, uma vez cumpridas determinadas condições precedentes e suspensivas previstas no Contrato, a Compradora irá adquirir a totalidade das ações da Emissora, se tomando, assim, a acionista controladora direta da Emissora e indireta das SPEs ("Operação"); (b) Caso aprovado o item (a) acima, autorização para a celebração de aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Penhor de Ações da Emissora, firmado em 07 de dezembro de 2015 entre os Acionistas, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Agente Fiduciário, com a Interveniência da Emissora, conforme aditado em 30 de junho de 2016 ("Contrato de Penhor de Ações da São Tito"), para refletir a troca de controle e composição acionária final da Emissora, com a substituição dos Acionistas pela Compradora, a ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias contados da efetivação da transferência de ações; e (c) Autorizar a Emissora e as SPEs, em conjunto com o Agente Fiduciário, a tomar todas as medidas e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, proceder aos registros necessários, entre outras. **Informações Adicionais: Instrução de Voto à Distância:** A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico juridico@cubicoinvest.com, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Nos termos do artigo 71, item I da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio de Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância, conforme modelo de instrução de voto à distância disponibilizado nesta data pela Emissora em seu website no link www.ventosdesaotito.com.br e encaminhamento para a Emissora e o Agente Fiduciário, de forma eletrônica, para os e-mails juridico@cubicoinvest.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. A presença na Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 25 de novembro de 2022. Ventos de São Tito Holding S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.10.21.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.10.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo fone (88) 3199-0363. 21 de outubro de 2022. Silvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Aviso de Julgamento (DESERTO) - Tomada de Preços nº 2022.10.05.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços 2022.10.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na instalação de subestação elétrica para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, resultou DESERTO. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo fone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte, 24 de outubro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.10.25.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.10.25.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma do muro do cemitério público do Socorro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de outubro de 2022. Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0510.01/2022 - PE SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de novembro de 2022, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 0510.01/2022 - PE SRP, com fins a Registro de Preço visando a futura e eventual prestação de serviço de reparação, manutenção, rebobinagem e concerto de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água, para suprir as demandas dos poços e chafarizes, gerenciados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, do Município de Trairi - CE. Maiores informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaoodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Alex da Costa - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-SEJUL
 Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. CONTRATADA: CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, Rua Santa Terezinha, Nº 400 A, Centro, Independência, Ceará, CNPJ nº 11.757.747/0001-05. REPRESENTANTE: Antônio Marcos Coutinho Gomes, CPF: 970.006.553-72. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 001/2022-SEJUL. OBJETO: Contratação de serviços de construção de Areninhas Tipo II, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.119.850,90 (Um Milhão Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos). PRAZOS: 30 (trinta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.27.812.0382.1.009.0000. Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão através de Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará, Termo de Ajuste/Convênio nº 001/2020-SEJUV, MAP 679. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 10 de Outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO NETO (Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer); Antônio Marcos Coutinho Gomes (CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-SEJUL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema-CE torna público, o Resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2022-SEJUL, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de construção de Areninhas Tipo II, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. EMPRESA VENCEDORA: CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 1.119.850,90 (Um Milhão Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

Itarema-CE, 25 de Outubro de 2022.
 INEZ HELENA BRAGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-SEJUL

O Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema-CE torna público, o Resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2022-SEJUL. OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Campeste, Saquim, Panã e Alfafala, (MAPP 1843), no Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 02- CONSTRUTORA E&J LTDA. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.688.175,23 (Três Milhões Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 25 de Outubro de 2022.
 FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO NETO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2022-SEINFRA

Resulta da Classificação das Propostas de Preço. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 007/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Campeste, Saquim, Panã e Alfafala, (MAPP 1843), no Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 02- CONSTRUTORA E&J LTDA. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.688.175,23 (Três Milhões Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 25 de Outubro de 2022.
 INEZ HELENA BRAGA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022092101-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação Licitação de Modalidade Tomada de Preços de Nº 2022092101-TP. Estavam Habilitadas as empresas: T D da Costa inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00; V2 Engenharia Ltda inscrita no CNPJ: 13.571.230/0001-57; Cleizinaldo S De Almeida Construções inscrita no CNPJ: 22.575.657/0001-97 e Eletrocampo Serviços e Construções Ltda inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01. Inabilitadas as empresas: Barbosa Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 41.332.445/0001-56; FF Empreendimentos e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 23.103.016/0001-25 e MT Projetos e Serviços de Engenharia Ltda inscrita no CNPJ: 38.397.954/0001-52 ambas por descumprirem a cláusula 4.3.3.4. Relativo a capacitação Técnico-Operacional. Fica então a partir desta publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação. Não havendo manifestarem recurso a nova data para abertura das Propostas de Preço para o dia 07 de novembro 2022 às 08h00min. Mais informações encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguaribara/CE, 24 de outubro de 2022.
 AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

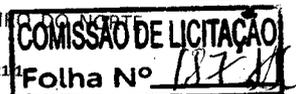
AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.10.20.01CP

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 2022.10.20.01CP, tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada para construção de uma Escola Padrão FNDE com Ginásio Poliesportivo na Vila Jericoacoara do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 28/11/2022, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 24 de outubro de 2022.
 FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.21



A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.10.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2022.
 SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4.019/2022-TP

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de novembro de 2022, às 10h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA BARBARA DE ALENCAR, SITUADA NA PRAÇA ADELAIDE COELHO, 67, DISTRITO DE AMANARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. O edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 25 de outubro de 2022
 JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

(Nº 969.316 no Licitações-e do BB)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 27/10/2022, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 09/11/2022, 08h; Início da Disputa: 09/11/2022, às 09h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente destinados as diversas Secretarias. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 034/2022 (Nº 969.316 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Terreo, Centro, E-mail: licitacao@marco.ce.gov.br, Marco-CE. 20/10/2022 - Ana Glaisy Frota Osterno Leorne, Geraldo Bastos Osterno Júnior, Maria Edineila Silveira, Alex Rios Silveira, Francisco Hermene Leorne Lima, Jesus Dyêgo Armando Silva e Sandro Reubem Osterno Mourão, respectivamente Secretários de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Agrícola, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura, de Planejamento, Administração e Finanças, de Saúde e o Chefe de Gabinete do Prefeito.

Marco-CE, 20 de Outubro de 2022.
 MARIA EDINEILA SILVEIRA
 Sec. de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20220754, Origem: Tomada de Preços nº 2207.01-22-TP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/CE, representada pela Secretaria Municipal de Educação. Contratada: T.C.S. da Silva Construções EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva, padrão FNDE, localizada no distrito de Baixa Verde no município de Milhã/CE, conforme projeto básico. Valor: R\$ 582.824,53 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). Validade 06 (seis) meses. Data da Assinatura do contrato: 10/10/2022, Francisco Renato Pinheiro - Secretário de Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 2207.01-21-TP cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva, padrão FNDE, localizada no distrito de Baixa Verde no município de Milhã/CE, conforme projeto básico., Homologado e Adjudicado a favor da empresa T.C.S. da Silva Construções EIRELI, na data de 05 de outubro de 2022 com o valor de R\$ 582.824,53 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). Vigência 10/10/2022 a 10/04/2023.

Milhã - CE, 25 de outubro de 2022
 FRANCISCO RENATO PINHEIRO
 Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022 - TP

O Município de Mulungu por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços no 009/2022 - TP, do tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para Realização de Serviços de Organização, Planejamento e Realização de Curso Público, junto as Diversas Secretarias do Município de Mulungu-CE, conforme especificações em anexo do edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de novembro de 2022, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Justino Café, nº 136 - Centro - Mulungu, Estado do Ceará. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3328-1786 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Mulungu-CE, 25 de outubro de 2022
 DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Licitações



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 188/21

	LEILÃO DE VEÍCULOS BRADESCO - ONLINE QUARTA-FEIRA, 26/10/2022 às 10h00 87 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.	Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984
	Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza – CE.	
<p>Nº DOS CHASSIS: JB204022; JJ218687; L8104944; DZ120237; JG299784; HR007046; JB200454; C0212462; FB009488; JR014721; MK441083; HP077675; K4A76646; KR005849; BB215632; GB011092; FB083135; L8473170; EG310377; JK886477; EM181293; ER025710; B5693374; BR191512; DG051602; 93641446; 81022615; M1685529; GT046245; KK245059; E8116193; E4081318; NB927964; KA022348; FR113373; C6583781; B6145297; E4044732; E2102603; LG225620; 5T016679; C0205081; BR207308; 84218125; G0225443; MY704746; G3277045; KG152514; Ny745616; Pj203690; LKD08836; 7Z107871; KJ544754; DB115399; J3357283; KG158088; NY760422; B6135924; EK475955; 7B137528; MG000193; KY583003; DJ623963; 6C621288; MM479027; CL253672; FB084562; 8M103618; DG213101; FR135340; DJ056377; Fk097826.</p> <p>CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO – LEILOEIRO OFICIAL – JUCEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000 – ESPLANADA DO CASTELO – FORTALEZA/CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR</p>		

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO, COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!	QUINTA-FEIRA, 27/10/2022 às 13h00 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO	Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984 Georgina de Souza Castelo
Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza – CE Destaque: PRISMA 2019/2020; RENEGADE 2019/2020; COROLLA 2018/2019		
<p>CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGIA DE SOUZA CASTELO – JUCEC 242015. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA, 1000 – ESPLANADA DO CASTELO – CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.COPART.COM.BR</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.21.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.10.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **28 de novembro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2022. Sílvia Paula Soares Rodrigues – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

AVISO DE JULGAMENTO (DESERTO) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.05.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.10.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na instalação de subestação elétrica para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, resultou DESERTO. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de outubro de 2022. Raimundo Emanuel Baetos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.2

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.10.25.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma do muro do cemitério público do Socorro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **11 de novembro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de outubro de 2022. Genilda Ribeiro Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.



Jardins dos Ipês Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMA/SBAR a Autorização Ambiental-AA Nº: 2909-01/2022 para intervenção em APZ localizada no município de Barbalha, na Rua Aderson Sabino, S/N, Sítio São Paulo, bairro Alto da Alegria, CEP 63.180-000, com validade de 19/10/2024. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMA/SBAR.

ROCASSIANA ALVES CARLOS PONTES
Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Des. Agrário e Recursos Hídricos a LI para Construção de Residência Unifamiliar, localizada no endereço Alameda das Lavandas, Lote 06, Quadra 10, Reserva Terra Brasília, Lagoinha, Aquidauana-CE, conforme resolução CGNAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEAMP.

AVISO IMPORTANTE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO SOCIAL FILADELFIA

O CENTRO SOCIAL FILADELFIA, representado pelo seu Presidente, Sr. Adjoviano da Silva Lima, através de decisão de sua diretoria, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 05/10/2022, motivado pelos prejuízos ocorridos no período da pandemia do covid 19, impossibilitando a sua continuidade, decidiu pelo encerramento definitivo das atividades do CENTRO SOCIAL FILADELFIA, CNPJ: 10.393.635/0001-50, localizado na Rua José Pedro, 1431, Parque Dois Irmãos, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.743-246, a partir da data desta assembleia, 05/10/2022. Como o Centro Social Filadelfia tinha como atividade principal a atuação na educação básica (COLÉGIO BATISTA INDEP. EDUC. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL), informar a todos os seus estudantes que qualquer necessidade de emissão de novos documentos relacionados à sua vida escolar, deverá procurar a Secretaria de Educação do Ceará, SEDUC, hoje localizada no Centro Administrativo CAMBESA, Fortaleza, 05 de outubro de 2022. Adjoviano da Silva Lima - Presidente

